



LEI MUNICIPAL Nº 1. 143/2015

Dispõe sobre a doação de área de terra remanescente de desapropriação municipal para a construção de Templo Evangélico da Igreja Matriz Assembleia de Deus do Município da Gameleira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, faz saber que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar a doação de um terreno medindo até 40mx40m (Um mil e seiscentos metros quadrados), de propriedade do Município para implantação do programa Minha Casa Minha Vida, no Bairro de São Mateus, nesta Cidade de Gameleira á Igreja Matriz da Assembleia de Deus.

Art. 2º- Todas as despesas relativas á transferência e regularização correrão à conta da donatária.

Art. 3º- A Donatária terá o prazo de três anos a partir do termo de doação para a construção do Templo, sob pena de não o fazendo, reverter-se a doação ao patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se disposições em contrário.

Gameleira 08 de Outubro de 2015.


YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL